

de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$107.752,16 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 818805/2015, firmado em 24 de dezembro de 2015, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.471,04 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos);

IV – do convênio nº 269.5/2015, firmado em 1º de abril de 2015, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU –, no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

V – do convênio nº 001/2013, firmado em 21 de março de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhumirim, no valor de R\$14.116,19 (quatorze mil cento e dezesseis reais e dezenove centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 799719/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Esporte, no valor de R\$ 72.963,27 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos);

VII – do convênio nº 154.5/2016, firmado em 14 de março de 2016, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, no valor de R\$ 316.900,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos reais);

VIII – do convênio nº 0398.483-44/2012, firmado em 14 de novembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério das Cidades no valor de R\$168.778,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

IX – do convênio nº 12059, firmado em 6 de janeiro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor R\$2.459,74 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

X – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais);

XI – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor aos Institutos de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

XII – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

XIII – do saldo financeiro da Receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Fundo Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

XIV – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

XV – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);

XVI – do saldo financeiro da receita de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico/Combustíveis – Cide, no valor de R\$15.474.173,00 (quinze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e setenta e três reais);

XVII – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$74.824,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº 1350/2000, firmado em 28 de junho de 2000, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério da Previdência Social, no valor de R\$746,22 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº 2803/2000, firmado em 23 de dezembro de 2000, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério da Previdência Social, no valor de R\$27,91 (vinte e sete reais e noventa e um centavos);

XX – do saldo financeiro da receita de Notificações de Infração de Trânsito, do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, do valor de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de novembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMAIA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 500, de 28 de novembro de 2017)  
(registrado no Siafi/MG sob o número 151)

#### SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	RS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071.18182029-4.055-0001-4490-1-10.1	264.100,00
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1101.14422023-1.001-0001-3390-0-10.1	7.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122701-2.001-0001-3390-0-29.1	200.000,00
1191.04122701-2.417-0001-3390-0-10.1	13.000,00
1191.04123014-4.029-0001-3390-0-10.1	100.000,00
1191.04126014-2.013-0001-3390-0-29.1	23.000,00
1191.04126014-2.017-0001-3390-0-29.1	777.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20608150-4.351-0001-4490-0-24.1	107.752,16
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.271-0001-3320-0-24.1	74.434,31
1251.06181110-4.271-0001-3320-0-60.3	221.794,38
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-70.1	397.016,19
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-60.1	3.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.002-0001-4490-0-10.1	1.700.000,00
1261.12361211-4.644-0001-4490-1-10.1	78.568.302,00
1261.12361214-4.657-0001-3390-1-10.1	8.000.000,00
1261.12361214-4.657-0001-3391-1-10.1	740.437,00
1261.12362211-4.638-0001-4490-1-10.1	3.358.350,00
1261.12366081-4.616-0001-4490-1-10.1	53.367.250,00
1261.12367086-4.631-0001-4490-1-10.1	825.350,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	188.000,00
1271.13392138-4.466-0001-3390-0-10.1	530.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15451026-1.021-0001-4490-0-24.1	168.778,60
1301.15451026-1.022-0001-3390-0-70.1	2.459,74
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.001-0001-3390-0-31.1	5.000,00
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-31.1	3.500.000,00
1371.18542029-4.565-0001-3390-0-52.2	50.000,00
1371.18542166-4.424-0001-3390-0-52.2	3.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06128080-4.396-0001-3390-0-27.1	43.917,54
1401.06128080-4.396-0001-3390-0-53.1	435.908,24
1401.06182080-4.329-0001-4490-0-24.1	5.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	
1451.06421208-4.601-0001-3390-0-10.1	5.013.442,00
1451.10421208-4.603-0001-4490-0-10.1	800.000,00
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1502.04122186-4.501-0001-3390-1-10.1	340.300,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04124159-4.397-0001-3390-0-10.1	120.000,00

	RS
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1651.14422036-4.548-0001-3390-0-10.1	116.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.27122701-2.002-0001-3390-0-10.1	218.483,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06183205-4.615-0001-3390-0-10.1	300.000,00
1691.06243204-4.595-0001-3390-0-10.1	1.505.109,30
EGE SEC. FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28846702-7.009-0001-3391-0-10.1	250.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10302051-4.211-0001-3390-0-49.1	32.500.000,00
2011.10302051-4.211-0001-3390-0-60.1	55.000.000,00
2011.10302051-4.212-0001-3390-0-50.1	11.000.000,00
2011.10302071-4.166-0001-3390-0-50.1	14.000.000,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.28846702-7.009-0001-3391-0-60.1	80.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.28846702-7.009-0001-3391-0-60.1	960.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12243019-4.031-0001-3390-0-10.1	44.617,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	33.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18122701-2.002-0001-3390-0-31.1	75.000,00
2241.18542120-4.292-0001-4490-0-31.1	79.000,00
2241.18544120-4.591-0001-3390-0-31.1	75.000,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.417-0001-3190-0-60.1	280.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26122701-2.002-0001-3390-0-60.1	1.300.000,00
2301.26782079-4.186-0001-4490-1-51.1	15.474.173,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	74.824,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20609102-2.060-0001-3390-0-60.1	70.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244091-4.446-0001-3320-1-24.1	774,13
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302179-4.491-0001-3341-1-10.1	100.004.930,60
4291.10302179-4.494-0001-3341-1-10.1	2.696.947,78
4291.10303175-4.496-0001-4441-1-10.1	12.454.485,58
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26129701-2.029-0001-3390-0-83.1	4.480.111,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	
4421.14422036-4.071-0001-4450-0-39.1	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	665.803.047,55

#### ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

	RS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071.06091033-2.021-0001-3390-0-10.1	132.050,00
1071.06091033-2.021-0001-4490-0-10.1	132.050,00
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1101.14422023-1.002-0001-3390-0-10.1	7.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122190-2.104-0001-3390-0-10.1	100.000,00
1191.04122701-2.001-0001-3390-0-10.1	340.300,00
1191.04122701-2.002-0001-3390-0-29.1	200.000,00
1191.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	13.000,00
1191.04129015-4.018-0001-3390-0-29.1	200.000,00
1191.04129015-4.022-0001-3390-0-29.1	600.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-60.1	3.000,00
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-60.3	221.794,38
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1	13.570.152,00
1261.12122701-2.085-0001-3390-0-10.1	6.883.000,00
1261.12361211-4.647-0001-3390-0-10.1	2.406.537,00
1261.12361212-2.144-0001-3190-0-10.1	123.700.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13122701-2.001-0001-3390-0-10.1	50.000,00
1271.13391138-4.345-0001-3350-0-10.1	469.000,00
1271.13392132-4.336-0001-3390-0-10.1	50.000,00
1271.13392132-4.339-0001-3390-0-10.1	11.000,00
1271.13392135-4.342-0001-3390-1-10.1	138.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-52.2	1.450.000,00
1371.18542121-4.587-0001-3390-0-31.1	505.000,00
1371.18542166-4.416-0001-3390-0-52.2	1.400.000,00
1371.18542166-4.422-0001-3390-0-52.2	200.000,00
1371.18542166-4.424-0001-3390-0-31.1	3.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06122701-2.002-0001-3390-0-53.1	106.751,27
1401.06182080-2.093-0001-3390-0-53.1	11.870,47
1401.06182080-4.329-0001-3390-0-27.1	28.599,57
1401.06182080-4.329-0001-3390-0-53.1	79.611,27
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-24.1	5.000,00
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-27.1	15.317,97
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-53.1	236.200,40
1401.10302080-2.092-0001-3390-0-53.1	1.474,83
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	
1451.06122701-2.002-0001-3390-0-10.1	3.900.000,00
1451.06421208-1.135-0001-3350-1-10.1	1.113.442,00
1451.10421208-4.603-0001-3390-0-10.1	800.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04124160-4.400-0001-3390-0-10.1	50.000,00
1521.04124161-4.407-0001-3390-0-10.1	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1651.08122701-2.002-0001-3390-0-10.1	77.000,00
1651.14422036-4.540-0001-3390-0-10.1	16.000,00
1651.14422036-4.544-0001-3390-0-10.1	23.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.27812178-4.558-0001-3390-1-10.1	218.483,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06122203-1.124-0001-3390-1-10.1	1.000,00
1691.06181205-1.147-0001-3390-1-10.1	76.000,00
1691.06183205-1.141-0001-3390-1-10.1	1.000,00